ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.906, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.373 desta data,

D E C R E T A :

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado para a Secretaria Municipal de Educação, que será depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1230600522.136 – Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado:
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 2° – O crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com o Excesso de Arrecadação, verificada pela tendência do exercício, conforme § 3° do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta específica:
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – União – 1059.....R$ 20.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de junho de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Josy Ema Baciquetto
Secretária Adjunta da Fazenda
Portaria 0859/2013

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração